

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.001476/2019-35

Unidade Gestora: SREMG

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 778/2019 DE PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE FERROVIÁRIA DE JUIZ DE FORA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE **INFRAESTRUTURA** DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG. E A EMPRESA SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Gustavo Frederico Boerger, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1 4-4 SSP/MT e do CPF nº 308. 5-53, vem apostilar o Contrato nº 778/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.515.708/0001-27, estabelecida à Rua Mato Grosso, n.º 55, sala 01, Centro, Cornélio Procópio - Paraná, CEP: 86.300-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Paulo Sérgio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º RG-6 678-5 SSP/PR e CPF: 035.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor dos Despachos (SEI nºs 4968499 e 4975168) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado no reajuste da Tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Juiz de Fora, nos termos do Decreto Municipal n.º 13.786, de 19/11/2019 e na Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora MG, CNPJ: 05.890.642/0001-27 e Sindicato Emp Ass Cons Prest Serv Mao de Obra Esp e não Esp de Juiz de Fora, CNPJ: 74.026.154/0001-99, registrada no MTE sob o n.º MG001476/2019, em 20/12/2019, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da <u>Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP</u>, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2019, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 778/2019, a partir de 25/11/2019, perfazendo o montante estimado de **R\$ 2.709,99 (dois mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos)**, referente ao período de 25/11/2019 a 25/11/2020, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 4952346 e 4952410).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, "d", e § 5°, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Décima Primeira, parágrafo décimo sexto do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de 72.005,04 (setenta e dois mil, cinco reais e quatro centavos) para R\$ 74.715,03 (setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e três centavos), a partir de 01/01/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2020, será de R\$ 6.245,76 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 4952410).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2020, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 092308, Natureza de Despesa nº 33.90.39, Verba 26122003220000001, Fonte 0250393003, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2020NE800088, datada de 05/02/2020, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar a complementação da garantia, prestada na modalidade Seguro Garantia, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2020.

Gustavo Frederico Boerger Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 21/02/2020, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **5038581** e o código CRC **31415F7C**.

Referência: Processo nº 50606.001476/2019-35

SEI nº 5038581







Rua Martim de Carvalho 635 CEP 30.190-090 Belo Horizonte/MG |